Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RY RT9XL JBJ9K CXQLD

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
21ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Mateus Leme, 1142 - 10º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: 41 3015-1759 - Celular: (41) 99946-4461 - E-mail: ctba-21vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0008933-65.2005.8.16.0001

Processo: 0008933-65.2005.8.16.0001
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
Valor da Causa: R$54.711,31
Exequente(s):
- Banco do Brasil S/A (CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91)

Executado(s):
- AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA (CPF/CNPJ: 77.998.375/0001-17)
- SERGIO APARECIDO FACCIO (RG: 37413240 SSP/PR e CPF/CNPJ: 528.884.019-91)
- SIDNEI FERREIRA DE ANDRADE (CPF/CNPJ: 020.048.989-50)

TERMO DE PENHORA

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco,em Cartório, na presença do MM. Juiz de Direito **ROGÉRIO DE ASSIS,** comigo Escrivã, de seu cargo adiante assinado e nomeado, **conforme determinado respeitável despacho proferido no mov. 712.1,** nestes autos acima indicados**,** foi pelo MM. Juiz, determinado que se lavrasse **Termo de Penhora sobre:**

-"**IMÓVEL:** Terreno Rural com área de 150 (cento e cinquenta) alqueires, situado no lugar denominado SÃO JOÃO DO PIRAÍ, Município de Tijucas do Sul, com as demais características e confrontações descritas na **Matrícula sob nº 53.270 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais /PR."**
Pertencente a AMBIENTAL VIGILANCIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.998.375 /0001-17.

Para garantia da execução que atualizada até Janeiro de 2025, importa em R$ 501.988,06 (quinhentos e um mil novecentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

Rogério de Assis
Juiz de Direito